



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

ADITIVO Nº 05

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a EMPRESA **BARRATUR TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.828.170/0001-12, com sede na Rua Sarandi, 864, centro no Município de Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato por seu Representante Legal Sr. Marcos Paulo Lausing, CPF nº 035.479.120-67, residente e domiciliado em Barra Funda/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATADO, e de acordo com o disposto no artigo 65, §6º da lei 8.666/93, considerando a comprovação do aumento do preço a ser pago pelo quilômetro rodado, fica alterado o valor a ser pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, de R\$ 4,00 (quatro reais), para R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos), ao quilometro rodado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 11 de novembro de 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

BARRATUR TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72